



LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Araraquara, 09 de Janeiro de 2025.

Ofício 02/25

À Gerência de Parcerias
A/C Ana Carolina Fernandes Leão
Gerente de Parcerias

Segue conforme Convocação GP nº 06/2024 o Plano de Trabalho Corrigido, anexos e documentos comprobatórios do Lar e Internato Otoniel de Camargo.

Antonio Luis Bombarda
Presidente

"Asilar sem isolar."





LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS

Nome:- Lar e Internato Otoniel de Camargo

CNPJ:- 51.827.491/0001-80

Endereço:- Avenida Gutenberg nº 553

CEP:- 14.810-180

Bairro: Vila Xavier

Ponto de Referência:- Perto Antenas Televisão

Telefones: (16) 3337 4373

E-mail da Instituição:- larotoniell@outlook.com

Facebook:www.facebook.com/profile.php?id=100064942320077

UF:São Paulo

Cidade:- Araraquara

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo: Antonio Luis Bombarda

CPF: 002.748.278.24

Data de nascimento: 20/07/1959

Mandato da diretoria: 03/03/2023 a 02/03/2026

Cargo: Presidente

Endereço:

Avenida Conego Aldomiro Storniolo, 286

CEP:

14801-572

Bairro: Jardim Universal

Telefone:

(16) 3337-4373 / (66) 98105- 6437

E-mail:

bombardasolnascente@hotmail.com

Cidade em que reside: Araraquara

UF:- São Paulo

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

NOME: Maria Cristina Lessi Santopietro

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA>

"Asilar sem isolar."





LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Área de formação: Serviço Social	Nº CRESS: 32505
Telefone:(16) 99761-6381	Email: santopietromariacristina@gmail.com
4. OUTROS PARTICÍPEIS DO PLANO DE TRABALHO:	
5. NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: Bem Estar Pleno	
6. OBJETO DA PARCERIA: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de Alta Complexidade.	
7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE: O Lar e Internato Otoniel de Camargo, ILPI – Instituição de Longa Permanência a Idosos é uma entidade filantrópica, fundada em 17/03/1983, pelo Sr. Ary Luiz Bombarda (Presidente Fundador). Desde sua inauguração, permanece localizado à Avenida Gutemberg, nº553 – Vila Xavier Araraquara/SP. Ao longo desses anos, a instituição vem se adaptando a legislação vigente conforme prevê a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e Estatuto do Idoso, Lei 10.741, proporcionando a proteção institucional com ambiente e cuidados específicos, preservando e promovendo direitos fundamentais do idoso como ser humano, para dessa forma desenvolver o processo de envelhecimento com dignidade e qualidade de vida. Sendo assim o Lar e Internato Otoniel de Camargo é uma entidade que se propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento. O serviço prestado pela entidade caracteriza-se através de ações desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço de Tipificação da Proteção Especial – Alta Complexidade, com objetivo de assistir pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e/ou devido à vivência de situações de violência e negligências, sem condições de prover a própria subsistência, ou em estado de vulnerabilidade e risco social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, ofertando tal serviço de atendimento de forma gratuita e permanente, em espaço físico de adequado, desenvolvendo suas atividades fundamentadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidades e da eficiência.	

"Asilar sem isolar."

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA> e informe o código 17FA-9B37-9B75-AFDA



Atualmente possui capacidade de acolhimento para 16 idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, provenientes do município de Araraquara e distritos, podendo ocorrer demandas advinda diretamente de familiares, órgãos públicos (CREAS, CRAS, Ministério Público, etc.) e algumas vezes do próprio idoso.

Em termos de infraestrutura, a instituição assemelha-se a uma residência, sendo um ambiente acolhedor, com estrutura física adequada, oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

8. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA:

Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, assegurando-lhes direitos, valorizando-os como elementos integrantes da sociedade, fortalecendo as suas relações com a Família, Entidade e Comunidade, tendo como objetivo a minimização dos problemas que afetam direta ou indiretamente os idosos, proporcionando-lhes acolhido um envelhecimento ativo e saudável, respeitando suas particularidades, assegurando um ambiente seguro e atendimento de qualidade.

9. OBJETIVOS ESPECIFICOS DA PROPOSTA:

- Preservar a identidade e a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- Melhorar a qualidade de vida dos idosos em todos os aspectos, valorizando o desempenho de cada um nas atividades desenvolvidas;
- Resgatar e ou promover a integração do idoso com a sua família, visando a manutenção dos laços familiares quando cabível;
- Resgatar e ou desenvolver a conscientização de que são uteis, capazes e produtivos apesar de suas limitações;
- Promover a socialização dos idosos, através de formação de hábito e atitudes especialmente nas atividades em grupo, auxiliando-os na melhor maneira de se ajustarem ao meio em que vivem;
- Promover a integração do idoso com criança, adolescente e jovem visando a troca de informações, experiências e trazendo o enriquecimento de valores;

- Promover a integração do idoso com a comunidade, nos aspectos sociais (eventos, encontros, passeios etc.);
- Estimular a valorização pessoal e autoconfiança;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento.

10. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

Município de Araraquara e distritos e quando houver pedido de ordem judicial atenderá o Território Nacional

11. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO:

12 meses

12. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos

12.1: PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO:

Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligências em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

13. META DE ATENDIMENTO TOTAL:

16 idosos.

14. METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Atividade	Procedimento Metodológico	Responsável	Periodicidade
Atendimento individual ao idoso	Atendimentos inicial individual e de acolhimento aos idosos que se integrarem a instituição, ajudando na adaptação ao novo ambiente, conhecendo suas histórias de vida, observando o histórico	Equipe multidisciplinar	Sempre que necessário



LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoni@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

	comportamental e suas queixas. Atendimento individual para acolher as particularidades do idoso e possível demanda. É dispensada atenção aos cuidados paliativos, em idosos acamados, impossibilitados de comunicação verbal, para que tenham seus dias com mais qualidade de vida e com mais atenção.		
Roda de Conversas	Conversas com os usuários sobre diversos assuntos.	Assistente Social e Grupo de voluntários	01 vez por semana, ou quando necessário
Caminhada	Caminhada pelas ruas e praças do bairro. Atividades externas à instituição, proporcionando lazer para estimular contato com a realidade, socialização e autonomia	Voluntários	01 vez por semana
Contação de histórias	Leitura de livros de interesse dos usuários	Voluntários	01 vez por semana
Atividades Físicas e Fisioterapia	Atividade física/funcional (treino e reabilitação de atividades de vida diária, autocuidado, mobilidade, locomoção. Fisioterapia.	Fisioterapeuta	02 vezes por semana
Horta	Atividades laborais com técnicas manuais, artesanais, culinária, trazendo bem-estar ao idoso, fazendo que ele se sinta mais produtivo e ativo.	Funcionário da Entidade	Diariamente

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA> e informe o código 17FA-9B37-9B75-AFDA

"Asilar sem isolar."



Memória Ativa	Reabilitação cognitiva e oficinas de memória, com o objetivo de estimular concentração, memória, atenção, raciocínio lógico e capacidades residuais através de contos, notícias, técnicas de memória, jogos, treino de atenção, etc.	Terapeuta Ocupacional (a ser contratada ou grupo de voluntários)	02 vezes por Semana
Festas Comemorativas	Atividade multidisciplinar envolvendo toda a equipe técnica e a comunidade em festividades, datas comemorativas, entre outros.	Equipe multidisciplinar e grupos de voluntários	Mensal
Passeios em grupo e Interinstitucional	Passeios em pontos turísticos e históricos da cidade.	Equipe multidisciplinar e Grupo de Voluntários	01 vez por mês
Grupo de família	A realização do grupo busca o fortalecimento dos vínculos familiares. Através da ação, pretende-se conscientizar as famílias sobre sua função protetiva e promover a maior participação das mesmas nas decisões da entidade. Incentivar a participação dos familiares nos eventos da Instituição.	Assistente Social	Trimestral
Orientação familiar	O fortalecimento do vínculo com as famílias deve ser apoiado e potencializado em diferentes dimensões que visem à reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos da pessoa idosa.	Assistente Social	Sempre que houver necessidade

	A atenção a família é de extrema importância para manter a boa relação entre idoso e seus familiares, para que os mesmos compreendam o funcionamento da entidade e sua importância na vida do idoso.		
Terapia com Animais	O atendimento pleno dos internos requer o desenvolvimento de terapias alternativas que contemplem atividades que proporcionem momentos de lazer e descontração, além de proporcionar ações de Terapia Ocupacional dirigida e benefícios mentais e emocionais. Nesse sentido será trabalhado com os internos terapias com animais (Cavalo – Equoterapia e Cachorros - Cinoterapia) em ambiente próprio.	Terapeuta ocupacional Voluntária e Projeto kurama	01 vez por semana
Oficina de Pintura	Os trabalhos com artes são importantes para o desenvolvimento de diversas condições (valorização da singularidade, estímulo cognitivo, bem-estar emocional, flexibilidade de pensamento, socialização, autoconsciência, processamento de eventos de vida, reinserção social.)	Grupo de Voluntários	01 vez por semana
Oficina de Costura	Os trabalhos com costuras proporcionam diversos benefícios aos internos (melhora a coordenação motora, aumenta a paciência, alivia o estresse, estimula a criatividade, aumenta a autoestima, ajuda a socializar, evitar a demência e a manter a mente ativa).	Grupo de Voluntários	01 vez por semana

Preparo de Alimentos	O pleno atendimento de Idosos Institucionalizados se dá com a oferta de alimentação de qualidade e balanceada, nesse sentido os alimentos preparados seguem rigorosos critérios de preparo, de forma a proporcionar a melhor qualidade de vida possível aos internos da Instituição, com variações de cardápios e refeições diferenciadas.	Cozinha	Diariamente
Manutenção dos ambientes	O proporcionamento de um ambiente limpo, organizado, o mais próximo possível de uma residência com hábitos saudáveis, passa pela manutenção dos ambientes, seja no quesito organização, mas principalmente no quesito limpeza, visto que alguns internos não mais reúnem condições de manterem, por si próprios, um ambiente limpo e organizado.	Auxiliar de serviços gerais	Diariamente

15. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO DE PARCELAS											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10ª	11ª	12ª
Atendimento individual ao idoso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Roda de Conversas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Caminhada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contação de histórias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Físicas e Fisioterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Horta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoni@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Memória Ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Festas Comemorativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios em grupo e Interinstitucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Terapia com Animais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Pintura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Costura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparo de Alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção dos ambientes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

16. CAPACIDADE INSTALADA:

16.1 EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTES E QUE ATUAM DIRETAMENTE NO PROJETO DA OSC:

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horaria Semanal Trabalho
Maria Lucia Bezerra de Sousa	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	44hs
Acelina Antonia Luggi	Ensino Médio Completo	Cozinheira	44 hs
Raquel Adriana dos Santos	Ensino Fundamenta Completo	Lavadeira	44hs
Marcia Barbosa dos Santos	Ensino Fundamental Completo	Faxineira	44hs

"Asilar sem isolar."

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA> e informe o código 17FA-9B37-9B75-AFDA



Alessandra Ap.C. M. Santana	Ensino Médio Completo	Cuidadora	36hs
Aline A. de Souza Felipe	Enfermagem	Enfermeira	30hs
Patrícia Balbina do Campos	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	36hs
Tais Fernanda da Silva	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	36hs
Vivian Rosangela Sanches	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	42hs
Luca Fonseca dos Santos	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	42hs
Karina Aparecida Mendonça Dos Santos	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	41hs
Maria Cristina Lessi Santopietro	Assistente Social	Assistente Social	20 hs

16.2 EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	TOTAL DE HORAS/ SEMANAIS	VALOR SÁLARIO BASE
Cozinheira	Ensino Médio Completo	44 horas	R\$ 1.920,13
Faxineira	Ensino Fundamental Completo	44 horas	R\$ 2.095,74
Lavadeira	Ensino Médio Completo	44 horas	R\$ 1.712,12



LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Cuidadora	Ensino Médio Completo	36 horas	R\$ 1.812,67
Enfermeira	Ensino Superior	30 horas	R\$ 3.596,43
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	42 horas	R\$ 2.647,54
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	R\$ 2.292,65
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	R\$ 2.163,21
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	42 horas	R\$ 2.647,54
Tec. de enfermagem	Ensino Médio Completo	41 horas	R\$ 2.325,30
Assistente Social	Ensino Superior	20 horas	R\$ 0,00

16.3 ESTRUTURA FÍSICA: (X) PRÓPRIA () CEDIDA () ALUGADA () OUTRAS

16.4 INSTALAÇÕES FÍSICAS:

Comodo	Quant.	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Escritório	01	Reuniões e assuntos burocráticos
Sala Assistente Social	01	Atendimento a novas internações(entrevistas); Intervenções a assistência dos idosos; Assistência aos funcionários; Arquivamentos dos dados dos institucionalizados
Posto de Enfermagem	01	Preparação de medicamentos V.O(via oral), I.M(intravenoso), S.C (subcutâneo).

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA>

"Asilar sem isolar."





LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Sala da Administração da Enfermagem	01	Armazenamento e separação de medicamentos de uso contínuo; Arquivamentos dos dados da enfermagem
Quartos	04	Local para repouso.
Banheiros	06	Higiene corporal, couro cabeludo, tricotomia facial e íntima e eliminações fisiológicas. Obs.: - 04 desses quartos estão um em cada quarto e são de uso exclusivos dos idosos.
Refeitório	01	Realizações de refeições, lanches e dietas.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos destinados aos idosos.
Depósitos	03	Gêneros Alimentícios/ Itens de higiene pessoal/produtos de limpeza. (Separados)
Lavanderia	01	Lavagem e higienização das roupas de uso pessoal dos idosos, bem como de mesa, cama e banho.
Depósitos	03	Gêneros Alimentícios/ Itens de higiene pessoal/produtos de limpeza. (Separados)
Despensa	01	Armazenamento de alimentos e materiais não perecíveis e material de higiene e limpeza.
Lavanderia	01	Lavagem e higienização das roupas de uso pessoal dos idosos, bem como de mesa, cama e banho.
Centro de Multiterapia	01	Terapias com animais, pintura e costura.

16.5 EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Tipo de Equipamento	Quantidade
Mesas para refeição	09
Mesas Administrativas	05
Mesas Enfermagem	01

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA>

"Asilar sem isolar."





LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal Nº 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual Nº 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

Mesas Área Convivência	02
Poltronas	14
Computador	02
Cadeiras	23
Armário de madeira	02
Arquivos de aço	07
Telefone	03
Impressora	03
Geladeira	07
Armário de medicamentos	02
Sofá	04
Banco de Madeira	08
Televisor	03
Rack	01
Ventiladores	14
Camas	16
Guarda-roupas (embutido c/5 portas)	04
Armário de Cozinha	03
Freezer	02
Micro-ondas	02
Fogões Industrial	01
Lavadora de roupas	02
Ferro de passar roupas	01
Batedeira de Bolo	01
Liquidificador Industrial	01
Cadeiras de rodas	08
Andadores	03
Bengala	10
Cadeiras de banho	05
Cama Hospitalar	02

17. DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA> e informe o código 17FA-9B37-9B75-AFDA

"Asilar sem isolar."



17.1 DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIMENTO E PERIODICIDADE:

Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Acolher 16 idosos	Prontuários Lista de acolhidos	Ininterruptamente

17.2 DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIMENTO PERIODICIDADE:

Mobilização para o exercício da cidadania, articulação com órgãos de sistema para garantia de direitos.	Avaliações periódicas e pesquisa de satisfação do idoso/família.	Mensal
Restabelecer e preservar os vínculos familiares e sociais, assegurando a convivência com familiares e/ou pessoas de referência de forma contínua, com objetivo de reintegrar os atendidos aos vínculos familiares e sociais.	Visitas técnicas da equipe multidisciplinar. Controle de frequência de visitas	Mensal
Realizar 02 campanhas educativas sobre prevenção e promoção da Proteção da pessoa idosa, com a finalidade de diminuir o índice de violência contra o idoso.	Através de registro fotográfico e cronograma de atividades anual	Semestral
Promover através de voluntários atividades para melhoria da qualidade de vida e a socialização do idoso	Através de registro fotográfico e cronograma de atividades anual	Mensal
Promover ações que buscam amenizar os agravos de envelhecimento com objetivo de manter o idoso por mais tempo possível dentro de um padrão de independência e autonomia,	Reuniões frequentes entre os funcionários (Equipe multidisciplinar), com finalidade de observar necessidades individuais de cada idoso.	Semanal

melhorando sua qualidade de vida e longevidade.		
Construção coletiva das regras de convivência, incluindo funcionários e idosos, afim de que se desenvolva sentimento de pertencimento e vínculos afetivos e social.	Supervisão e observação da equipe multidisciplinar	Mensal
Estimular a convivência entre os idosos com diferentes graus de dependência com atividades realizadas em grupos e adaptadas às especificidades de cada idoso.	Registro de fotos.	Mensal
Promover atividade lúdico-terapêuticas proporcionando bem estar aos internos e oportunidades de ações diversas das terapias convencionais.	Reuniões frequentes entre os funcionários (Equipe multidisciplinar), com finalidade de observar necessidades individuais de cada idoso.	Mensal
Proporcionar aos Internos alimentação de qualidade, rica em nutrientes, seguindo padrões rígidos de higiene, seguindo os preceitos da Nutrição.	Avaliações periódicas e pesquisa de satisfação do idoso/família.	Mensal
Disponibilizar aos Internos ambientes higienizados, e livre de bactérias ou germes.	Avaliações periódicas e pesquisa de satisfação do idoso/família.	Mensal

18. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:-

18.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto:

O monitoramento e indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- Prontuário do beneficiário;
- Controle de visitas;
- Avaliação Interdisciplinar;

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos nossos beneficiários.

19: DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: ANEXO I

20: COMPATIBILIDADE DE CUSTOS:-

Recursos Humanos – Todos os funcionários são regidos por regime celetista (CLT), dessa forma solicitamos a dispensa conforme Inciso I do Parágrafo 2º, do artigo 17, do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017.Documento comprobatório em anexo.

Gêneros Alimentícios Perecíveis –solicitamos a dispensa do orçamento conforme Inciso III do Parágrafo 2º, do artigo 17, do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017.Documento comprobatório em anexo.

Internet - solicitamos a dispensa do orçamento conforme Inciso I do Parágrafo 2º, do artigo 17, do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017.Documento comprobatório em anexo.

Serviços de Terceiros PJ (Escritório de Contabilidade) - solicitamos a dispensa do orçamento conforme Inciso I do Parágrafo 2º, do artigo 17, do Decreto Municipal 11.434 de 18 de julho de 2017.Documento comprobatório em anexo.

21: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO II

22: COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS –

22.1: Recurso Municipal:- R\$

22.2: Recurso Estadual:- R\$ 31.731,30

22.3: Recursos Federal:- R\$ 12.576,36

22.4: Contrapartida:- R\$ 73.552,66

22.5: Outras Fontes de Recursos:-

22.6: Total do Projeto:- R\$ 117.860,32

"Acolher sem isolar."



LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

23: DECLARAÇÃO DO PREPOTENTE:

Pede Deferimento,

Araraquara, 09 de janeiro de 2025.

Antonio Luis Bombarda
Presidente

24: ASSINATURA DO CONCEDENTE:-

Araraquara, 09 de janeiro de 2025.

"Asilar sem isolar."



LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

ITEM 19 – DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - ANEXO I

19.1 – Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros – Valor Global (Recursos Públicos + Contrapartida) – Recurso Estadual

Parcelas/ Descrição	01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	08ª	09ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Cozinha S.L	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 1.920,13	R\$ 23.041,56
Serviços de Terceiros PJ	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Internet	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 104,99	R\$ 1.259,88
Gêneros Alimentícios Percíveis	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAIS	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 5.225,12	R\$ 62.701,44

19.2 – Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros – Subvenção Social – (Recurso Público) -Recurso Estadual

Parcelas/ Descrição	01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	08ª	09ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Cozinha S.L	R\$ 1.600,45	R\$ 1.600,45	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44		R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 17.604,80
Serviços de Terceiros PJ	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Internet	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
Gêneros Alimentícios Percíveis	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 1.839,44	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 4.468,44
TOTAIS	R\$ 2.643,45	R\$ 2.643,45	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 31.721,30

"Asilar sem isolar."

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/>





LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoni@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

19.3- Detalhamento de Aplicação dos Recursos Financeiros Valo Global (Recursos Públicos + Contrapartida) – Recurso Federal

Parcelas/ Descrição	01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	08ª	09ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Faxineira - S.L	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 2.095,74	R\$ 25.148,88
Gêneros Alimentícios Perecíveis	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAIS	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 4.595,74	R\$ 55.148,88

19.4 – Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros – Subvenção Social – (Recurso Público) -Recurso Federal

Parcelas/ Descrição	01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	08ª	09ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Faxineira S.L	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 0,00	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 11.528,03
Gêneros Alimentícios Perecíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,03
TOTAIS	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 12.576,06

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA> e informe o código 17FA-9B37-9B75-AFDA

"Asilar sem isolar."





LAR E INTERNATO "OTONIEL DE CAMARGO"

C.N.P.J. 51.827.491/0001-80

Utilidade Pública Municipal N° 5.111 de 09/10/84 - Utilidade Pública Estadual N° 6.962 de 18/09/90 - Utilidade Pública Federal Portaria 373 de 12/05/00 - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Resolução 79 de 09/05/00

E-mail: larotoniell@outlook.com

Av. Gutenberg, 553 - Vila Xavier - CEP 14810-180 - Fone: (16) 3337-4373 - ARARAQUARA - SP

21- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO – ANEXO II

21.1 – Cronograma de Desembolso Obrigatório para Subvenção Social – (Recursos Públicos) – Recurso Estadual

Parcelas/Descrição	01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	08ª	09ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Salários	R\$ 1.600,45	R\$ 1.600,45	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 0,00	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 1.600,44	R\$ 17.604,86
Serviços de Terceiros PJ	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Internet	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
Gêneros Alimentícios Perecíveis	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 1.839,44	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 239,00	R\$ 4.468,44
TOTAIS	R\$ 2.643,45	R\$ 2.643,45	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 2.643,44	R\$ 31.721,30

21.2 – Cronograma de Desembolso Obrigatório para Subvenção Social – (Recursos Públicos) – Recurso Federal

Parcelas/Descrição	01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	08ª	09ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Salários	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 0,00	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 11.528,33
Gêneros Alimentícios Perecíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,03		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,03
TOTAIS	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 1.048,03	R\$ 12.576,36

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA> e informe o código 17FA-9B37-9B75-AFDA

"Asilar sem isolar."



LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO
AVENIDA GUTEMBERG 553
51.827.491/0001-80

ARARAQUARA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL

Outubro/2024

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
33	ACELINA ANTONIA LUGHI COZINHEIRA	513205			0	0	0	1
ADMISSÃO: 01/05/2023								

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	31,00	1.933,16	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		24,77	
82	Hora Extras 100%	7,33	128,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		166,62

Município de Araraquara
Termo de Colaboração:- 013/23

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.086,75	166,62
				Total Liquido ->	1.920,13
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.933,16	2.086,75	2.086,75	166,94	2.086,75	*****

Acelina Antonia Lughy
Assinatura

04 / 11 / 24
Data

LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO AVENIDA GUTENBERG 553 51.827.491/0001-80			ARARAQUARA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Novembro/2024			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
10	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS VIANA FAXINEIRA	514320			2	0	0	1
ADMISSÃO: 02/05/2016								

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.687,00	
5	D.S.R. Sobre Horas Extras		82,62	
82	Hora Extras 100%	14,66	271,46	
1278	Insalubridade	20,00	282,40	
1446	PTS Filantropica	4,00	67,48	
11	INSS Sobre Salário	9,00		194,00
1041	Desconto Vale Transporte	6,00		101,22

Município de Araraquara
Termo de Colaboração:-013/24

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.390,96	295,22
				Total Liquido -->	2.095,74
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.687,00	2.390,96	2.390,96	191,28	2.390,96	*****

Marcia B. A. Viana
Assinatura

06 / 12 / 24
Data



OLÁ LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO,
SEU BOLETO CHEGOU.

Número do boleto
00036910978235049841

Referente ao serviço prestado em
Novembro / 2024

Endereço de faturamento
Av. Gutemberg - Vl. Xavier (vl. Xavier) - Araraquara / SP - CEP: 14810-180

Número do Cliente

1270257

Vencimento

25/12/2024

Valor total

R\$ 104,99

RESUMO

Serviços contratados

R\$

R\$ 104,99



FIQUE LIGADO

Dicas para verificar a autenticidade do seu boleto:

- Nos Boleto da Desktop, a linha digitável sempre se inicia com "001" ou "341". Isso indica que o boleto foi emitido pelo Banco do Brasil ou Itaú, respectivamente.
- No momento do pagamento, verifique se o nome do beneficiário é a Desktop e que o CNPJ se inicia com 08.170.849.
- Se mesmo assim tiver dúvidas sobre a autenticidade do seu boleto, pode nos acionar pelo nosso WhatsApp - (19) 3514-3100

Total

R\$ 104,99



O valor do boleto é proporcional ao período de uso do serviço até a data de fechamento da fatura.

PAGUE COM PIX LEIA O
QR CODE COM O CELULAR



PIX COPIA E COLA

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2588qrccodepix.bb.com.br/pix/v2/cobv/53ae8b41-24fb-4edf-b1c3-27a85267afdc5204000053039865406104.995802BR5912DESKTOP S.A.8008SUMARE62070503***63045AA6

Consulte a sua fatura online.
É simples e rápido!

Acesse o nosso site:
www.desktop.com.br

Dúvidas? Chame no WhatsApp
19 3514-3100



Em caso de atraso, serão cobrados multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Autenticação Mecânica

Para uso do Banco

Este boleto tem como referência o mês vigente. Esse boleto não quita saldos anteriores.



BENEFICIÁRIO DESKTOP S.A. CNPJ: 08.170.849/0001-15
CLIENTE: Lar E Internato Otoniel de Camargo
REFERENTE AO SERVIÇO PRESTADO EM: Novembro / 2024
VENCIMENTO: 25/12/2024 TOTAL: R\$ 104,99

00190.00009 03691.097822 35049.841170 9 99410000010499



BENECON EXPERIENCE CONTÁBIL S/S LTDA.
Avenida 15 de Novembro, nº 427, Centro, CEP 14801-030
Araraquara-SP - (16) 3301-1996
CNPJ 35.797.458/0001-06

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços Profissionais Contábeis, celebrado entre:

BENECON EXPERIENCE CONTABIL S/S LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ 35.797.458/0001-06, Inscrição Mobiliária nº 1366902, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida 15 de Novembro, nº 427, Centro, CEP 14801-030, com o ramo de atividade de Escritório de Contabilidade, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **SR. BENEDITO SALVADOR CARLOS**, brasileiro, casado, Advogado, Contabilista, portador da cédula de identidade **RG 7.453.922 SSP-SP, CPF 019.994.628-07 e CRC/SP 1SP 116 148/O-7**, neste Instrumento denominada simplesmente como **CONTRATADA**, e

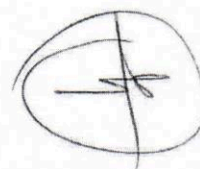
 **LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.827.491/0001-80, estabelecida nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida Gutemberg, nº 553, Vila Xavier, CEP 14810-180, com o ramo de atividade de **INSTITUIÇÃO COM LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ANTONIO LUIS BOMBARDA**, de nacionalidade, brasileira, portador da cédula de identidade **RG 105.725.66-SSPSP e CPF 002.748.278-24**, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Cônego Aldomiro Storniolo, nº 286, CEP 14801-572, neste Instrumento denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente Instrumento Particular, as partes acima, devidamente qualificadas e denominadas **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos seguintes serviços profissionais:

1.1. ÁREA CONTÁBIL



- 1.1.1. Classificação e escrituração da Contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.
- 1.1.2. Apuração de balancetes.
- 1.1.3. Balanço Anual e Demonstrações Contábeis

1.2. ÁREA FISCAL

- 1.2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 1.2.2. Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISSQN e elaboração de guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- 1.2.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3. ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

- 1.3.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes.
- 1.3.2. Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos.
- 1.3.3. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4. ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- 1.4.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.
- 1.4.2. Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.
- 1.4.3. Elaboração de Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- 1.4.4. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

- 2.1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na Cláusula Primeira será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente em:
 - 2.1.1. Boletim de caixa e documentos nele constantes.
 - 2.1.2. Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.
 - 2.1.3. Notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de seu eventual cancelamento.
 - 2.1.4. Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1. Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2, acima

2.2.2. Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos a última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte.

2.2.3. Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento;

2.2.4. No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1. A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE far-se-á com antecedência de 2 (dois) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2. A entrega da Folha de Pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3. A entrega de Balancete far-se-á até o dia 20 do 2º (segundo) mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.4. A entrega do Balanço Anual far-se-á até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4. A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803-96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se trata de apenamento pela mora, mas sim, de recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3. Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5. A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1.1. Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil; nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.

4.2. Para a execução dos serviços constantes na Cláusula Primeira deste Instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA Honorários Profissionais** no valor de **R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)**, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada em carteira própria ou ainda por meio da respectiva duplicata de prestação de serviços, por via de cobrança bancária. Se o pagamento for realizado dentro do prazo, a CONTRATADA, por mera liberalidade, concederá um desconto especial de 20% pela pontualidade, com reajuste anual.

O prazo deste contrato será de 24 meses, à partir de **02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025**, com vencimento mensal todo dia **10 de cada mês**.

 **Parágrafo Primeiro:** Fica facultado à CONTRATADA, conceder por mera liberalidade, durante o tempo que lhe convier, os descontos que julgar necessário.

4.2.1. Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA outras parcelas adicionais, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, DFC, elaboração de informes de rendimento, Folhas de Pagamento do 13º Salário, Declaração e-Social e demais.

4.2.1.1. A parcela adicional mencionada no item anterior será paga no período da entrega da obrigação, e seu valor será calculado pela equivalência aos dos honorários vigentes no mês de pagamento.

4.2.1.2. Mesmo no caso de início de contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

4.2.1.3. Caso o presente envolva a recuperação de serviços não realizados - atrasados - a mensalidade adicional será integralmente devida desde o primeiro mês de atualização.

4.2.2. Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2., acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, com a faculdade da aplicação do quesito 4.2 (Parágrafo Segundo).

4.2.3. Considerando as peculiaridades dos serviços prestados em face das mudanças da Legislação fiscal que rege a prestação destes serviços, os **HONORÁRIOS PROFISSIONAIS** estabelecidos na **Cláusula 4.2.** deste instrumento, serão reajustados automaticamente, de acordo com a variação da prestação dos serviços executados, oportunidade em que as partes estabelecerão um pacto que considerarem razoáveis. Na falta deste acordo prévio, o índice a ser utilizado, será aquele que melhor traduzir a variação monetária no momento.

4.2.4. O valor dos honorários previstos no item 4.2, foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis e o número de notas fiscais emitidas mensalmente pela empresa, porém, quando tais serviços prestados forem superiores aos parâmetros mencionados, convencionam as partes, ao ajuste do valor estipulado.

4.2.5. Os parâmetros de fixação dos honorários tiveram como base o volume de papeis e informações apuradas com a CONTRATANTE, na oportunidade de convenção deste instrumento.

4.2.6. O percentual de reajuste anual previsto no item 4.2.3., incidirá sobre o valor resultante da aplicação do critério de revisão pelo volume de serviços, conforme item 4.2.4.

4.3. A CONTRATANTE reembolsará a CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, caixas de arquivo, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidos pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado, acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4. Os serviços solicitados pela CONTRATANTE, ou ainda, aqueles cuja obrigatoriedade se der por conta de nova legislação, não especificados na Cláusula Primeira serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário, inclusive aqueles relacionados a alterações de contrato social.

4.4.1. São considerados serviços extraordinários ou para contábeis, exemplificativamente:

1) Alteração contratual; 2) Abertura de empresa; 3) Certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISSQN; 4) Certidão de falência ou protestos; 5) Homologação na DRT; 6) Autenticação / Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste de Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica; 9) Preenchimento de Fichas Cadastrais / IBGE / Processos Licitatórios, bem como ainda, excepcionalmente, se necessário, aqueles vinculados à CETESB, IBAMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Conselhos de Classe e outros que vierem a ser instituídos e necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir de **10 de abril de 2017** por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias, devendo no caso, obrigatoriamente o ciclo ser encerrado no último dia útil do mês corrente ao desligamento.

5.1.1. A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época, exceto se motivo de inadimplência.

Parágrafo único: Nesta hipótese de inadimplência, a CONTRATADA deverá respeitar o prazo ético previsto pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

5.1.2. No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2. Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil ou Contabilista, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição do Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível a CONTRATADA cumprir as formalidades fiscais e ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará desobrigada de seu cumprimento.

5.2.1. Entre os dados e informações a serem fornecidos, caso ocorra a utilização do item anterior, não se incluem neles, detalhes técnicos acumulados dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3. Quando da falta de entrega de documentos necessários para a realização da escrituração na forma prevista da lei, ou pagamento de qualquer parcela de honorários, é facultado à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2, mediante notificação prévia de suspensão.

5.4. A falência da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA independente de notificação judicial e extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas nos artigos 51 e 105 da Lei 11.101-05 e demais decorrentes.

5.5. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham infringir Cláusula ora convencionada.

5.5.1. Fica estipulada a multa contratual de uma parcela mensal vigente relativa aos honorários, exigível por inteiro em face da parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 4.2.2, se o caso.

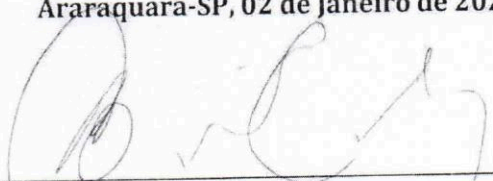
✓

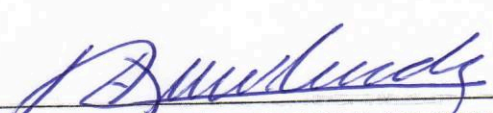
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Araraquara-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

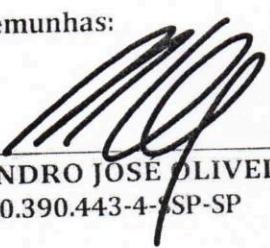
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araraquara-SP, 02 de Janeiro de 2024


BENECON EXPERIENCE CONTABIL S/S LTDA
BENEDITO SALVADOR CARLOS
CONTRATADA


LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO
CNPJ: 51.827.491/0001-80
representada por: ANTONIO LUIS BOMBARDA
CPF: 002.748.278-24
CONTRATANTE

Testemunhas:


LEANDRO JOSÉ OLIVEIRA
RG 20.390.443-4-SP-SP


CASSIANO DANILO PIRES
RG 41.511.949-2-SSP-SP

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 83463							
Data e Hora da Emissão		27/11/2024 10:22:11		Competência		27/11/2024		Código de Verificação		HSXGZ0AKC			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		ARARAQUARA - SP			
Prestador de Serviço													
		Razão Social/Nome		ESCRITORIO BENE DE CONTABILIDADE S/S LTDA									
		Nome Fantasia											
		CNPJ/CPF		55.105.514/0001-01		Inscrição Municipal		910941		Município		ARARAQUARA - SP	
		Endereço e CEP		AVENIDA 15 DE NOVEMBRO ,435 - CENTRO CEP: 14801-030									
		Complemento				Telefone		(16)3301-1996		e-mail		escritoriobene@gmail.com	
Tomador de Serviço													
Razão Social/Nome		LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO											
CNPJ/CPF		51.827.491/0001-80		Inscrição Municipal		1007702		Município		ARARAQUARA - SP			
Endereço e CEP		GUTENBERG ,553 - VILA XAVIER (VILA XAVIER) CEP: 14810-180											
Complemento				Telefone				e-mail					
Discriminação do Serviço													
Honorários Profissionais referente 11/2024 - R\$ 700,00													
Valor Aproximado dos Tributos: 18,45%													
Código do Serviço / Atividade													
17.19 / 6920601 - Atividades de contabilidade													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra						Código ART							
Tributos Federais													
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)					
INSS (R\$)				CSLL (R\$)									
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor do Serviço R\$		700,00		Natureza Operação				Valor do Serviço R\$		700,00			
(-) Desconto Incondicionado		0,00		1-Tributação no município				(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00			
(-) Desconto Condicionado		0,00		Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado		0,00			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum				Base de Cálculo		700,00			
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %		5,00			
(-) ISSQN Retido		0,00		1 - Sim				ISSQN a Reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		700,00		Incentivador Cultural				(=) Valor do ISSQN R\$		0,00			
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://ARARAQUARA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.											

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO LUIS BOMBARDIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17FA-9B37-9B75-AFDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO LUIS BOMBARDA (CPF 002.XXX.XXX-24) em 10/01/2025 15:29:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/17FA-9B37-9B75-AFDA>